

PORTARIA Nº 013/2024

O Presidente da Fundação do ABC, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, no uso de suas atribuições e

Considerando que a FUABC foi instituída nas formas das leis dos Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, com a finalidade de criar, inicialmente, uma faculdade de medicina;

Considerando que, conforme consta no artigo 3º do Estatuto Social da FUABC, uma das suas finalidades é organizar os estabelecimentos de ensino por ela criados;

Considerando que, nos termos do art. 23, inciso IV, do Estatuto da Fundação do ABC, compete ao Presidente cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, as normas e deliberações do Conselho Curador, bem como as determinações do Ministério Público;

Considerando que, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno da FUABC, é dever de todas as unidades da FUABC prestar contas de sua administração e ações, sempre que solicitado;

Considerando que, por meio dos ofícios de números 008/24 e 009/24, o Ministério Público do Estado de São Paulo apresenta situações que sugerem descumprimento ao TAC, principalmente, nas questões relacionadas às admissões de pessoal e operacionalização das atividades de assistência;

Considerando que, o artigo 43, inciso XVII, dispõe que todos os dirigentes, de todas as unidades que compõe a FUABC, incluindo a sua mantida, devem obedecer ao TAC, conforme trecho que segue abaixo transcrito:

XVII – vincular-se, seguir e fazer cumprir as normas e diretrizes dispostas neste Regimento Interno, no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre a FUABC e o Ministério Público do Estado de São Paulo, homologado em 31/03/2020, Programa de Compliance e PCO (Programa de Controle Orçamentário), sem prejuízos de outros que vieram a ser criados pela mantenedora.

Considerando as obrigações cabíveis à Presidência da FUABC contidas na recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Considerando que, para verificar a pertinência do apontamento apresentado pelo MPSP, se faz necessária uma ação conjunta e multidisciplinar visando levantar informações para um diagnóstico preciso das situações narradas nos sobreditos ofícios, para apresentar resposta à recomendação do MPSP e encontrar soluções para os referidos apontamentos;

Considerando a deliberação do Conselho Curador, em reunião ordinária realizada na data de 29 de fevereiro de 2024, no sentido de levantar as informações junto ao Centro Universitário FMABC visando atender as recomendações do MPSP.

Considerando que, o objetivo principal desta Instituição é a melhoria da gestão e estrutura dos equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir das linhas de ações abaixo definidas, encaminhe o Centro Universitário FMABC as informações correspondentes aos seguintes itens, os quais guardam relação com a Recomendação Administrativa apresentada pelo MPSP, para que se possa ter um diagnóstico visando a construção das soluções necessárias:

RECURSOS HUMANOS:

- 1) Informar qual a proposta do Centro Universitário FMABC em relação ao desligamento dos 16 colaboradores, objeto do Inquérito instaurado pelo MPSP (admissões de 2013 e 2014).
- 2) Apresentar a identificação da estrutura analítica, tanto quantitativa quanto qualitativa (descrição), dos Centros de Custo pertencentes aos serviços de Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 3) Apresentar a identificação da estrutura analítica tanto quantitativa quanto qualitativa (descrição), das lotações pertencentes (cargos efetivos e vagos) aos serviços do Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 4) Apresentar o organograma atual do Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.

- 5) Apresentar a relação completa (SRA) de todos os profissionais que efetivamente executam suas atividades no Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 6) Apresentar a relação de estagiários e os respectivos vínculos.
- 7) Informar o meio de acesso pelos quais os profissionais passam a integrar como funcionários os quadros do Centro Universitário FMABC (concurso público ou contratação direta).
- 8) Informar o instrumento e figura legal, de natureza previdenciária, para os profissionais que são afastados de suas tarefas.
- 9) Informar o saldo de banco de horas e, caso haja, de saldo negativo de horas de todos os profissionais que efetivamente executam suas atividades no Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 10) Informar qual a forma de marcação de ponto dos colaboradores da FMABC. O sistema TradingWorks está sendo utilizado?
- 11) Informar se há profissionais que realizam apontamento de frequência por meio de folha de ponto;
- 12) Informar se há vantagens e/ou gratificações adicionais ao salário base, recebidas por profissionais que efetivamente executam suas atividades no Ambulatório e Laboratório do Centro Universitário FMABC.
- 13) Informar quais são os benefícios ativos;
- 14) Informar se há pendências das convenções coletivas;
- 15) Informar a relação dos sindicatos atuantes na folha de pagamento.
- 16) Apresentar a relação completa de Cargos e Salários e seus respectivos descritivos.
- 17) Informar como se dá o controle de pessoal voluntário, incluindo professores. Há uma Política de Voluntariado? O trabalho voluntário está formalizado, ou seja, há a celebração de Termo de Voluntariado? Enviar a relação dos voluntários.

FINANCEIRO - CONTÁBIL

- 1) Solicitamos informar quais os centros de custos onde atualmente são apropriadas as despesas afetas ao ambulatório e laboratório, e quais as denominações das receitas recebidas pelas atividades realizadas no ambulatório e no laboratório.

- 2) Solicitamos esclarecer os critérios de apropriação das receitas e despesas nas contas contábeis do ambulatório e laboratório.
- 3) Solicitamos informar a forma de distribuição (rateio) das despesas do ambulatório com as disciplinas/ projetos de pesquisa/ atendimentos.
- 4) Solicitamos informar as formas de pagamento disponíveis para eventuais atendimentos (consultas, exames, procedimentos, etc.) particulares, bem como, sua forma de registro.
- 5) Solicitamos informar quais as contas bancárias específicas, se houver, para as movimentações de recursos, sejam recebimentos ou pagamentos, do ambulatório e do laboratório.
- 6) Solicitamos informar, de forma detalhada, quais são as fontes de receitas do ambulatório e laboratório.

ENQUANTO EQUIPAMENTOS, LABORATÓRIO e AMBULATÓRIO:

- 1) Informar sobre a Legalidade e habilitações dos Serviços prestados pelo Laboratório, postos de coleta e Ambulatório:
 - Licença da vigilância sanitária
 - Registro junto ao conselho regional profissional competente
 - Registro no CNPJ
 - Registro do responsável técnico, legalmente habilitado ANVISA
 - Inscrição no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) atualizada
 - Cadastro NOTIVISA
- 2) Informar os elementos principais da estrutura organizacional (que incluem departamentalização, cadeia de comando, amplitude e alçadas de controle, grau de centralização da tomada de decisão, formalização e mapeamento desses macroprocessos) e como são disseminados para as equipes.
- 3) Apresentar como são disponibilizados os recursos e quais indicadores são utilizados para avaliar a execução das atividades de forma a não comprometer a qualidade, a continuidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes. Incluir a informação de como está o desenvolvimento de ações para apuração e gestão de indicadores como:

- Cumprimento de Metas contratuais quantitativas e qualitativas;
 - Laboratório - classificação de recoletas por motivos e origem;
 - Laboratório e SADTs do Ambulatório - atraso de resultados;
 - Laboratório e SADTs do Ambulatório - retificação de laudos;
 - Laboratório e SADTs do Ambulatório - satisfação de clientes por origem de atendimento;
 - sugestões e reclamações dos clientes/pacientes que chegam diretamente aos referidos equipamentos de saúde;
- 4) Quais são os procedimentos que estão sendo adotados para garantir a confidencialidade e a segurança das informações dos pacientes?
 - 5) Quais ferramentas foram implementadas para identificação, gerenciamento e análise de riscos institucionais (operacionais e assistenciais) e análise da efetividade das barreiras para mitigação dos riscos?
 - 6) Esclarecer como está a implementação de sistemática de notificação de incidentes e eventos adversos e quais os indicadores de segurança do paciente foram estabelecidos para monitoramento?
 - 7) Como está sendo o desenvolvimento do programa de manutenção preventiva, corretiva, predial e de calibração dos equipamentos utilizados, bem como avaliação de condições ambientais do ambulatório e laboratório.
 - 8) Explicar sobre a gestão de suprimentos, incluindo definição do método de gerenciamento de contratos com fornecedores, empresas prestadoras de serviços, em especial fornecedores críticos da unidade.
 - 9) Acesso eletrônico aos laudos dos exames realizados no Ambulatório e Laboratório é adequado ao público? Como se dá o gerenciamento da ferramenta para melhor avaliação da efetividade e/ou alternativas disponibilização dos resultados?
 - 10) Como se dá o processo de estabelecimento do custo final/construção do preço praticado nos procedimentos e exames oferecidos pelo Ambulatório e Laboratório tanto para pacientes particulares quanto para contratos firmados com o poder público?

Somente AMBULATÓRIO

- 1) No que diz respeito às normas para a garantia do CEBAS, informar o número total de atendimentos realizados no exercício de 2022 e 2023, bem como, o número de atendimento SUS, o número de atendimento de gratuidades (discriminar regulados e não regulados) e o número de atendimentos privados;
- 2) No que diz respeito a proporcionalidade dos atendimentos faturados relacionados ao ambulatório, quais os percentuais de atendimento SUS e não SUS nos exercícios de 2022 e 2023;
- 3) Qual a capacidade mensal do ambulatório, por especialidade?
- 4) O contrato celebrado com o Município de Santo André, para o atendimento das demandas do SUS, está sendo cumprido? Se não, qual o motivo?
- 5) Quais são os métodos de gerenciamento e como estão desenhados os macroprocessos operacionais do ambulatório, ligados ao alcance dos principais objetivos do serviço (regulação, referenciamento, critérios de agendamento de consultas, interconsultas, exames e procedimentos e acompanhamento pós-atendimento)?
- 6) Quais procedimentos foram implementados a fim de priorizar agendamentos e atendimentos de pacientes com maior urgência, bem como ferramentas de monitoramento e controle do tempo de espera dos pacientes para consultas e procedimentos?
- 7) Como está sendo tratada a identificação, definição e adoção dos protocolos:
 - Atendimento dos exames de maior prevalência / gravidade / risco assistencial;
 - Atendimento em casos de emergência;
 - Higiene e Limpeza (área crítica, semicrítica e não crítica);
 - Alta Institucional com critérios pré-definidos por especialidade médica;
 - Controle de infecções;
 - Protocolos Clínicos de cada especialidade (monitorados);
 - Controle de acesso dos pacientes e acompanhantes;
- 8) Como foi a definição e implantação do método de avaliação e gerenciamento dos indicadores de desempenho operacional como capacidade instalada e demanda reprimida nas agendas das especialidades?

- 9) Qual foi a estratégia adotada para o processo de identificação e controle de acesso, incluindo profissionais, fornecedores, trabalhadores terceiros e visitantes em toda a instituição?
- 10) Como tem sido executadas ações para melhor atuação da SCIRAS e gerenciamento dos riscos relacionados especificamente aos atendimentos cirúrgicos?
- 11) Quais ferramentas foram adotadas com uso da tecnologia visando melhoria visando eficiência dos registros médicos, agendamentos e faturamento da unidade?
- 12) Quais são os programas de treinamento e desenvolvimento oferecidos aos colaboradores para melhorar a eficiência operacional e a qualidade do atendimento?

SOMENTE LABORATÓRIO:

- 1) Quais os tipos de exames realizados no laboratório? Qual a sua capacidade operacional máxima? Qual a quantidade executada atualmente de cada um dos exames?
- 2) Esclarecer como o Laboratório busca garantir o planejamento, a implementação e a qualidade dos processos, em consonância com as legislações vigentes, incluindo:
 - equipe técnica e recursos necessários
 - supervisão da equipe técnica por profissional de nível superior, legalmente habilitado, durante o seu funcionamento;
 - equipamentos, reagentes, insumos e produtos utilizados para diagnóstico de uso in vitro, em conformidade com a legislação vigente;
 - utilização de técnicas conforme recomendações do fabricante (equipamentos e produtos) ou com base científica comprovada;
 - rastreabilidade dos processos/ análises
- 3) Como está sendo desenvolvido o processo de comunicação de resultados críticos com unidades de destino, pacientes e Ambulatório do Centro Universitário da Faculdade de Medicina do ABC.
- 4) Quais ferramentas a gestão do Laboratório utiliza para avaliar a performance de seus processos referente a:
 - desempenho dos sistemas analíticos aferidos por meio do Controle Interno da Qualidade (CIQ) e da Avaliação Externa da Qualidade (AEQ)

- não conformidades em geral (amostras, cadastros de pacientes e laudos emitidos);
- desempenho de fornecedores e de laboratórios de apoio (ou de referência), incluindo a qualidade dos resultados emitidos por esses laboratórios;

JURÍDICO

- 1) Enviar a relação de todos os contratos vigentes (prestação de serviços, pesquisas, fornecedores, consultores, comunicação, etc.), informando também a forma de contratação, ou seja, se foi precedido de licitação, contratação direta, regimento interno, etc.;

Art. 2º - Para cada um dos eixos acima estabelecidos, caso seja interesse da FMABC, dentro do prazo estipulado no art. 3º abaixo, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho, com a participação de membros vinculados à FUABC e FMABC, visando obter o diagnóstico e as soluções/correções necessárias.

Parágrafo Único - Os integrantes dos Grupos de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 3º - O prazo para o envio das informações solicitadas acima será de **10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação desta Portaria.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo André, 15 de março de 2024.



LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUABC